



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 05/08

Processo Administrativo n.º 41970/01

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – DETI

Modalidade: Concorrência n.º 53/01

Termo de Contrato n.º 217/02

Termos de Aditamento n.ºs 122/04; 171/04; 119/05; 13/06; 03/07 e 70/07

Considerando que:

I – Foi celebrado em 19/07/02 um contrato de prestação de serviços de transporte com motoristas (Termo de Contrato n.º 217/02), prorrogado pela última vez por um período de até 12 (doze) meses, a partir de 14/07/07 (Termo de Aditamento n.º 70/07);

II – O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** não tem mais interesse em manter o contrato, em razão de nova contratação, decorrente do encerramento do procedimento licitatório, Pregão Presencial n.º 05/08, homologado em 23/01/08 (DOM de 24/01/08), nos autos do Processo Administrativo n.º 07/10/48.813;

III – A empresa concordou expressamente com a rescisão antecipada do contrato, conforme manifestação juntada às fls. 3190;

RESOLVEM AS PARTES:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **C. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**, a partir de 29/02/08, sem acarretar qualquer direito à indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 24 de abril de 2008.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

C.M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP.
Representante Legal: Valdemir Monteiro de Souza
R. G. n. 9598290
C. P. F. n.º 774.422.298-91